



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER LEGISLATIVO

INEXIGIBILIDADE Nº 1222001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de contratação de empresa para a Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria jurídica, bem como, de representação judicial na Justiça Comum e Federal de primeiro e segundo grau, Ministério Público Estadual e Federal, em Altamira, Belém e Brasília, conforme Termo de Referência em apenso aos autos;

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a proposta comercial e demais documentos do contratado em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação direta e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

RESOLVE:

I – Homologar a inexigibilidade ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela inexigibilidade, com fundamento no art. 25, II, c/c Art. 13, II e V, da Lei nº 8.666/93, determinando a contratação com a sociedade MANUEL CARLOS GONÇALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS pessoa jurídica do direito interno privado, CNPJ/M.F nº. 26.143.824/0001-04, com sede na Rua dos Mundurucus nº 3100 (Edif. Metropolitan Tower Sala 1809), Bairro Cremação - CEP: 66.040-033, na cidade de Belém, estado do Pará, pelo valor global de R\$: 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) pelo período de 12 (doze) meses;

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação, conforme de estilo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Altamira - PA, 12 de dezembro de 2022.

SILVANO FORTUNATO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal